

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 105 de 13/02/1973

DECRETO Nº 1.563/73  
de 1º de fevereiro de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, item V, Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e autorizado pelo artigo 4º, letra "b" da Lei Municipal nº 1661 de 04 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$3.810.000,00 (três milhões oitocentos e dez mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1206 - 4140.02	- <u>Material Permanente</u> - Administração Superior Executivo-Publicações e Divulgações.....	10.000,00
2004 - 4130.05	- <u>Equipamentos e Instalações</u> -Atividade Meio e Assessoramento Técnico- Transportes e Oficinas.....	1.200.000,00
2906 - 4110.61	- <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura-Ensino Primário.....	2.400.000,00
3605 - 4110.90	- <u>Obras Públicas</u> - Administração Projetos e Urbanismo.....	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da importância de Cr\$ 3.810.000,00 (três milhões oitocentos e dez mil cruzeiros), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

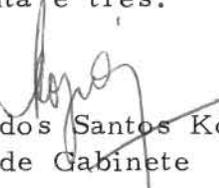
1202 - 3120.02	- <u>Material de Consumo</u> -Administração Superior Executivo-Publicações e Divulgações.....	10.000,00
4004 - 4110.94	- <u>Obras Públicas</u> - Ruas e Avenida - 1 - Pavimentação Domiciliar.....	1.800.000,00
4004 - 4110.94	- <u>Obras Públicas</u> - Ruas e Avenidas - 6 - Urbanização e Saneamento nos Bairros..	2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de fevereiro de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos primeiro dia do mes de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kojio  
Chefe de Gabinete